

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº **08/2025**
CELEBRADO ENTRE A
NITERÓI TRÂNSITO S.A. E A
ENGIE BRASIL SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, resolve apostilar o Contrato nº 08/2025 tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900161805/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

1.2.A Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2025, passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

- a) Natureza das Despesas:
- b) Fonte de Recurso: 1.704.02
- c) Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701
- d) Nota de Empenho: 092 emitida em 11/03/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso §7º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016:

“[...]Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos: [...]”

2.2.O apostilamento, como instrumento próprio para formalização de alterações de dotações orçamentárias que não caracterizam alteração contratual

[...]§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento[...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e bem como no respectivo sítio oficial na Internet em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Niterói/RJ, 12 de março de 2026.

Nelson Godá Fernandes

Mat.150.402

Presidente da NITTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2025.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Notas de Empenho: 092 emitida em 11/03/2026.

Proc. Adm.: nº 9900161805/2025.

Niterói/RJ, 12 de março de 2026.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.402

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção das participantes observará os requisitos obrigatórios previstos no item 3,1 deste Edital.

7.2. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio de sorteio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Mulheres atendidas pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) de Niterói;

II - Mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III - Mulheres beneficiárias da Moeda Arariboia;

IV - Demais inscritas que atendam aos requisitos do Edital.

7.3. O sorteio será realizado separadamente para cada grupo prioritário, respeitando a ordem estabelecida no item 7.2, até o preenchimento integral das 40 (quarenta) vagas.

7.4. Caso o número de candidatas em determinado grupo prioritário seja inferior ao número de vagas a ele destinadas no momento do sorteio, as vagas remanescentes serão automaticamente destinadas ao grupo subsequente, respeitada a ordem de prioridade.

7.5. A relação final das candidatas selecionadas, apurada a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos neste item 7, será publicada no site oficial da NELTUR (www.neltur.com.br) até o dia 10 de abril de 2026, ressalvada a hipótese de prorrogação do período de inscrições prevista no item 6.4 deste Edital, assegurada a transparência do procedimento.

7.6. Será lavrada ata do sorteio, contendo a relação das selecionadas e das suplentes, que será publicada no site oficial da NELTUR.

7.7. As candidatas não contempladas inicialmente comporão cadastro de reserva, respeitada a ordem do sorteio dentro de seu respectivo grupo, podendo ser convocadas em caso de desistência ou inabilitação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer à unidade do SENAC Niterói a partir da data da publicação da relação no site da NELTUR (www.neltur.com.br), conforme o item 7 deste Edital, até 10 (dez) dias antes do início das aulas, para confirmação da matrícula, apresentando:

I - Documento oficial com foto e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - Comprovante de escolaridade.

8.2. A não apresentação da documentação implicará perda da vaga.

9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. As participantes regularmente matriculadas e que mantiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais poderão receber auxílio financeiro de natureza indenizatória, destinado exclusivamente ao custeio de despesas com transporte e alimentação nos dias de aula.

9.2. Da composição do valor do auxílio

O valor mensal do auxílio será composto por dois elementos:

I - Custeio de transporte, calculado de forma individualizada, com base:

- No bairro de residência da participante;
- Na quantidade de passagens necessárias por trajeto (ida e volta);
- No valor vigente da tarifa do transporte coletivo municipal no momento da apuração;
- No número efetivo de dias presenciais frequentados no mês.

Poderão ser consideradas até duas passagens por sentido (ida e volta), quando tecnicamente justificadas pela inexistência de linha direta ou integração tarifária aplicável.

II - Custeio de alimentação simples, fixado em valor diário estimado para alimentação fora do domicílio nos dias de aula presencial, considerando padrão compatível com refeição ou lanche simples.

9.3. Da metodologia de cálculo

O valor mensal do auxílio será apurado da seguinte forma:

Valor diário individual = (Quantidade de passagens necessárias para ida e volta × valor da tarifa vigente) + (valor fixado para alimentação simples por dia de aula)

Valor mensal individual = Valor diário individual × número de dias presenciais efetivamente frequentados no mês.

9.4. Do teto do auxílio

O valor mensal individual do auxílio não poderá ultrapassar o teto estimado de R\$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), considerando até 8 (oito) encontros presenciais mensais.

9.5. Natureza jurídica

O auxílio:

- I - Não possui natureza salarial;
- II - Não constitui remuneração ou bolsa remuneratória;
- III - Não gera vínculo empregatício;
- IV - Não configura contraprestação por serviços;
- V - Possui natureza exclusivamente indenizatória.

9.6. Do pagamento

O pagamento:

- I - Será realizado mensalmente, mediante transferência bancária para conta de titularidade da participante;
- II - Somente será devido após a conclusão do primeiro mês de atividades presenciais;
- III - Dependerá da validação da frequência mínima exigida.

10. DA FREQUÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS PARTICIPANTES FORMADAS

10.1. As participantes que cumprirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e demais requisitos pedagógicos receberão certificado de conclusão emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC RJ, em parceria com a NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR.

10.2. Com o objetivo de estimular a inserção profissional das participantes formadas na cadeia produtiva do turismo de Niterói, a NELTUR poderá encaminhar aos meios de hospedagem regularmente cadastrados ou estabelecidos no Município a relação das concluintes aptas, com informações básicas de contato.

10.3. O compartilhamento de dados pessoais para fins de empregabilidade:

- I - Será realizado exclusivamente mediante consentimento prévio, livre, informado e inequívoco da participante;
- II - Limitar-se-á aos dados estritamente necessários à finalidade de contato profissional;
- III - Observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.4. A participante poderá, a qualquer tempo, revogar o consentimento para compartilhamento de seus dados, mediante solicitação formal à NELTUR.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação implica aceitação integral das regras deste Edital.

11.2. A NELTUR poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, alterar cronograma ou procedimentos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Turismo da NELTUR em conjunto com o Senac.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta de dotação orçamentária própria da NELTUR, observada a disponibilidade financeira.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 168/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "FESTEJOS EM HONRA A PADROEIRO SANTO EXPEDITO - FONSECA"

Considerando o processo administrativo nº 9900024161/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos seguintes vias: Rua Lopes Cunha, nº 225 – Fonseca, Rua Vinte e Dois de Novembro, Alameda São Boaventura, retornando à Igreja Santo Expedito – Fonseca, no dia 19/04/2026 das 19h às 21h,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 169- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "CORRIDA DO TÚNEL"

Considerando o processo administrativo nº 9900005208/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos seguintes logradouros, no dia 22/03/2025, das 04:30h às 13h;

• Largada: Praça do Rádio Amador – Percurso: Avenida Quintino Bocaiuva – Avenida Prefeito Silvío Picanço – Rotatória do Catamarã – Avenida Vereador Carlos Roberto Boechat - Túnel Luis Antônio Pimentel - Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues –Rua Governador Raimundo Padilha – Contornando a Praça da fazendinha – Rua Planeta Terra – Rua Estrela - Avenida Vereador Carlos Roberto Boechat - Túnel Luis Antônio Pimentel – Rotatória do Catamarã – Avenida Prefeito Silvío Picanço – Avenida Quintino Bocaiuva – Retornando a Praça do Rádio Amador.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 170/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "PROCISSÃO DO SENHOR MORTO – IGREJA SÃO SEBASTIÃO"

Considerando o processo administrativo nº 9900024292/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando à Igreja de São Sebastião, no dia 03/04/2026, das 18:30h às 22h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 171/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS- INGÁ"

Considerando o processo administrativo nº 9900022962/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Presidente Pedreira, nº 185 - Ingá, Rua Doutor Paulo Alves, Rua Tiradentes, Rua Visconde de Moraes, retornando à Igreja Nossa Senhora das Dores, no dia 29/03/2026, das 09h às 10:30h,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 172/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900029469/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Quintino Bocaiuva, no trecho compreendido entre o nº 310 e a Rua Timbiras, no lado esquerdo de circulação da via em direção ao Túnel Raul Veiga, nos horários especificados abaixo:

- Segunda à sexta, de 04h às 19h
- Sábados de 04h às 12h
- Domingos de 04h às 09h
- Feriados de 04h às 09h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2025.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Notas de Empenho: 092 emitida em 11/03/2026.; **Proc. Adm.:** nº 9900161805/2025

Corrigenda:

Na Portaria NITTRANS nº 162/2026 publicada em 14 de março de 2026, onde-se lê: Processo administrativo nº 9900005929/2026, leia-se: Processo administrativo nº 9900018937/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 12/26 ao Contrato de locação de nº 17/13, onde se localiza o 1º DLU, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadores, a **SRA. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E O SR. MARCOS ANTONIO AFONSO.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de Março de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de 171.550,92 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.295,92 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.36.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 17.452.0147.6251; Nota de Empenho: 0080/26 e 0081/2026.** O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais de nº 8.245/91, Lei Federal 13.303/16, e subsidiariamente a Lei de nº 14.133/21, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Gabriel Marques Rodrigues Mat. 94870 Ricardo Lúcio Picanço Portugal, Mat. 70087 e como suplente Alex Barbosa da Silva Mat. 61743. **Processo Administrativo de nº 9900240458/2026.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

Assinado eletronicamente por:

* WALLACE RIBEIRO DA SILVA (***.901.567-**)

em 17/03/2026 11:41:36 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d4f4e6ac-fdf6-4e39-b8b3-777e9ef16e2c>





NITEROI TRANSITO SA
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

NOTA DE EMPENHO Nº: 000092
DATA DE EMISSÃO : 11/03/2026
TIPO : GLOBAL

Órgão : 53 - SEC MUN DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA SEMOBI
Unidade : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0011 - Mobilidade Urbana
Proj/Ativ : 6701 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
Recurso : 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES
 DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 25115 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA QUINTANILHA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1037752 **CNPJ** : 03.792.052/0001-36
Nome : ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Endereço : AV VINTE E DOIS DE NOVEMBRO, 153
Município : NITEROI-RJ CEP : 24120049
Telefone : (21) 39745400t **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 341 / 6157-3 / 44383-6

PROCESSO DE COMPRA Nº 134070 SEQ. DO EMPENHO Nº 154733
 AUTORIZAÇÃO Nº 149285 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900161805/2025

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	930.560,51
--------------	------	----------------	------------

Valor Empenhado	899.541,83	Saldo Atual	31.018,68
-----------------	------------	-------------	-----------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<p>3.3.3.9.0.40.03.00.00 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO (Contratação para manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento do software maestro e da infraestrutura de T.I. do centro de controle operacional-CCO Mobilidade e da base operacional do túnel Charitas /Cafubá.) - SOLICITAÇÃO: 147707</p>	899.541,83	899.541,83
RESUMO : Contratação para manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento do software maestro e da infraestrutura de T.I. do centro de controle operacional-CCO Mobilidade e da base operacional do túnel Charitas /Cafubá.. Processo administrativo: 9900161805/2025. Período: 01/2026 a 12/2026 PARCIAL. Tipo de compra: Inexigibilidade. Nota Técnica: 395/CGM/2025. Contrato: 08/2025.			
DESTINO :		TOTAL	899.541,83

Assinado eletronicamente por MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA QUINTANILHA, LEONARDO FISCHER REIS, NELSON GODA FERNANDES. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c6ef0e5-38d5-41e1-813b-10195939f9e5.

Assinado eletronicamente por:

- * MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA QUINTANILHA (***.025.417-**) em 11/03/2026 16:49:27 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * LEONARDO FISCHER REIS (***.812.267-**) em 11/03/2026 16:52:39 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * NELSON GODA FERNANDES (***.008.677-**) em 11/03/2026 17:32:42 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c6ef0e5-38d5-41e1-813b-10195939f9e5>



Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 23/03/2026 17:35. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 429265-9/2026. Operação realizada pelo usuário:

Ato:	Contrato
Número do Ato:	08/2025
Processo Administrativo:	9900161805/2025
Identificador:	463394
Objeto:	Manutenção preventiva e corretiva, programada ou sob demanda, do software Maestro e da infraestrutura tecnológica que compõem os Centros de Controle Operacionais – CCO Mobilidade e CCO da Base Operacional do Túnel Charitas/Cafubá

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Apostilamento 08.2026 Completo_assinado_23032026053421.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila

23/03/2026 17:35